



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.971, de 29 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues" ao Sr. RAIMUNDO PEREIRA MARINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. RAIMUNDO PEREIRA MARINHO, com os limites e características seguintes: fica localizado, no lote Nº 24, limitando-se ao Nascente com Ana Lidia ao Poente com Zezinho de tal; frente para o Rio Itacaiúnas; e fundos com José Xandú, medindo duzentos metros (200mts) de frente / por mil e oitenta (1.080m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 29 de abril de 1965.

Agz Solito
Presidente

Ednardo Chingua
1º Secretário

João Soares
2º Secretário